

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2022. RESOLVE CESSAR AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO (COVID-19). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de abril de 2022, da PORTARIA Nº 64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, que concedeu a servidoras efetiva DALYLLA DE MELO GOMES, mat. 34976, AFASTAMENTO das atividades presenciais sem prejuízo em sua remuneração por se enquadrar no grupo de risco (COVID-19). Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 04 de abril de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2022. RESOLVE CESSAR AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO (COVID-19). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de março de 2022, da PORTARIA Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, que concedeu a servidora efetiva NATALIA HOLANDA DE SOUSA, mat. 46390, AFASTAMENTO das atividades presenciais sem prejuízo em sua remuneração por se enquadrar no grupo de risco (COVID-19). Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 04 de abril de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2022. RESOLVE CESSAR AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO (COVID-19). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de março de 2022, da PORTARIA Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, que concedeu a servidora efetiva MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERATO, mat. 66061, AFASTAMENTO das atividades presenciais sem prejuízo em sua remuneração por se enquadrar no grupo de risco (COVID-19). Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 04 de abril de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.05 - SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.02.26.04. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICRO PROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, n.º 1076, km 01, Bairro: Itambé, CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, estabelecida na Alameda Rio Negro, n.º 503, 18º andar, sala 1803, Bairro: Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador do CPF n.º 221.353.808-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos subsídios constantes nos autos do presente Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de numeração em epígrafe por 12 (doze) meses com término previsto para o 01 de abril de 2023, com renovação do valor do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, João Luís de Castro - Representante da CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Maria Cristina Pereira Alves de Almeida e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. **VISTO:** Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE ABRIL DE 2022. Nomeia Francisco Getulio Lima para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR FRANCISCO GETULIO LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de abril de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE ABRIL DE 2022. Nomeia Lucas Albuquerque Lima para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR Lucas Albuquerque Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, simbologia EP-6, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de abril de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito(a) sob Matrícula nº 3579, CPF Nº 448.850.833-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ME_CL05, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2021003827, de 23/06/2021, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de outubro de 2021. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2022. Nomeia ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2022, ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, Simbologia EI-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 31 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE ABRIL DE 2022. REVOGA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do Art. 4º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, inciso VI e art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 01 de abril de 2022, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida ao servidor ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de GEÓLOGO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), através da Portaria Nº 03, 14 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, em 01 de abril de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública a Sra. Camila dos Santos Monteiro, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICA a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.03.17.02-SSP, cujo valor global é de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), na Dotação Orçamentária: 18.01.04.181.0161.2.113.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00, em favor da Empresa CAPELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 21.095.032/0001-98 representada pelo Sr. Massimo Capello, CPF n.º 706.580.931-50, objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Sales, n° 117, Bairro Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Caucaia/CE, 01 de abril de 2022. **Camila dos Santos Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.03.17.02.001-SSP DA DISPENSA N°: 2022.03.17.02-SSP. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Francisco Sales, n° 117, Bairro Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública. LOCATÁRIO SRA. CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.04.181.0161.2.113.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. LOCADOR: EMPRESA CAPELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.095.032/0001-98 REPRESENTADA PELO SR. MASSIMO CAPELLO INSCRITO NO CPF: 706.580.931-50. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.01.08**, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades e prorrogação contratual. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei federal n° 8.666/93, e art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo possui a finalidade de acréscimo no percentual de 25% (por cento) do quantitativo referente CONTRATO N° 2021.04.01.08, e produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por igual período. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – Ordenadora de Despesas do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.01.12**, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades e prorrogação de prazo. CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei federal n° 8.666/93, e art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo possui a finalidade de acréscimo no percentual de 25% (por cento) do quantitativo referente ao CONTRATO N° 2021.04.01.12 e produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por igual período. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA – Ordenador de Despesas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.01.06**, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades. CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei federal n° 8.666/93, e art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo possui a finalidade de acréscimo no percentual de 25% (por cento) do quantitativo referente ao CONTRATO N° 2021.04.01.06. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. ASSINAM: **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA – Ordenadora de Despesas do GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.01.09**, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades e prorrogação de prazo. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei federal n° 8.666/93, e art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo possui a finalidade de acréscimo no percentual de 25% (por cento) do quantitativo referente ao CONTRATO N° 2021.04.01.09 e produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura



e vigorará por igual período. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. ASSINAM: **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.10**, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de abril de 2022 e vigorará até 01 de abril de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022. ASSINAM: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA – Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.04**, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 06 (seis) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de abril de 2022 e vigorará até 30 de setembro de 2022, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. ASSINAM: **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE – Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.02**, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades e prorrogação contratual. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei federal n.º 8.666/93, e art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo possui a finalidade de acréscimo no percentual de 25% e prorrogação de vigência contratual de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. ASSINAM: **NABOTH ELIAS DE CASTRO – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.06**, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato. CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 02 de abril de 2022 e vigorará até 01 de abril de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. ASSINAM: **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA – Ordenadora de Despesas do GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.01.07**, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de abril de 2022 e vigorará até 01 de abril de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022. ASSINAM: **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Brunno Viana de Almeida (Interino)

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.